LEI Nº388, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BOA VISTA, BATINGA, AREIA GROSSA, CHICO LUCAS E CORUJA - AMBAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS BOA VISTA, BATINGA, AREIA GROSSA, CHICO LUCAS E CORUJA – AMBAC**.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 22 de outubro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal